

## CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DE CONEXÃO AUTOMATIZADA – HOME BROKER

Este Contrato de Utilização de Conexão Automatizada – Home Broker, doravante denominado “Contrato”, é firmado entre, de um lado

**CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700 - 10º andar (parte) e 12º a 14º andares (partes), inscrita no CNPJ sob nº 42.584.318/0001-07 (“**Corretora**”); e, de outro lado

o cliente, cadastrado junto à Corretora e devidamente identificado em sua ficha de identificação (“**Cliente**”.

### CONSIDERANDO QUE:

- i) A Corretora possui autorização da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) para conceder a seus clientes conexão direta ao sistema de negociação da B3 por meio de solução de conexão automatizada *home broker* (“home broker”);
- ii) O Cliente contratou a Corretora para intermediar suas Ordens na B3 (“Ordens”) por meio do “Contrato de Intermediação de Operações nos Mercados Disponível, a Termo, Futuro e de Opções, de Mercadorias e Ativos Financeiros” (“Contrato de Intermediação”), o qual integra o presente Contrato no que couber;
- iii) A Corretora está autorizada a receber e executar as Ordens do Cliente transmitidas de forma (i) verbal, por telefone ou outros sistemas de transmissão de voz (ii) por escrito ou (iii) por meio de conexão home broker, na forma acima referida ou ainda (iv) por qualquer outro sistema eletrônico de negociação que venha a ser disponibilizado pela Corretora; e
- iv) O Cliente pretende contratar a solução home broker da Corretora para realizar operações na B3 e colocar Ordens diretamente de seus computadores.

As Partes têm acordado este Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

## BROKERAGE AGREEMENT – HOME BROKER

This Brokerage Agreement – Home Broker (“Agreement”) is entered into by and between:

**CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, headquartered in São Paulo, state of São Paulo (SP), at Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700 - 10º andar (parte) e 12º a 14º andares (partes), enrolled in the National Register of Legal Entities of the Ministry of Finance (CNPJ) under No. 42.584.318/0001-07 (“**Broker**”); and

and the client, registered with the BROKER and duly identified on its application form (“Client”).

### WHEREAS:

- i) The Broker has been authorized by B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) to give its clients a direct connection to the B3 trading system through an automated home broker connection solution (“home broker”);
- ii) The Client has engaged the Broker to intermediate its orders on B3 (“Orders”) under the “Agreement for Intermediation of Transactions on the Cash, Forward, Future, Options, Commodities and Financial Assets Markets” (“Intermediation Agreement”), incorporated herein to the extent applicable.
- iii) The Broker is authorized to receive and execute the Client's Orders submitted (i) verbally, by telephone or through other voice transmission systems; (ii) in writing; (iii) through a home broker connection, as referred to above; or (iv) through any other electronic trading system made available by the Broker. and
- iv) The Client intends to purchase the Broker's home broker solution to engage in trading on B3 and place Orders directly from its computers.

Wherefore, the parties have decided enter into this Agreement, which will be governed by the following terms and conditions.

## Objeto

1. Este contrato tem por objeto a realização de operações nos sistemas de negociações e de registro nos mercados da B3 ("Mercados"), via home broker.

## Ordens

2. Observadas as disposições do presente Contrato, do Contrato de Intermediação, das Regras e Parâmetros da Corretora e as disposições legais e normativas que regulamentam os sistemas de negociação da B3, o Cliente poderá realizar negociações diretas por meio do home broker da Corretora.

2.1. Por meio do home broker, o Cliente poderá (i) visualizar, em tempo real, o livro de oferta dos sistemas de negociação da B3 e (ii) enviar Ordens de compra e venda, de forma eletrônica, as quais são previamente submetidas ao controle de risco pré-negociação pela Corretora. Casos as Ordens se enquadrem nos limites e parâmetros estabelecidos pela Corretora, tais Ordens serão automaticamente transformadas em ofertas no livro do sistema de negociação da B3;

2.2. As Ordens do Cliente transmitidas via home broker transitarão nos sistemas eletrônicos da Corretora por meio de conexão do Cliente à infraestrutura do provedor da solução home broker da Corretora e, a partir desta, à da B3, durante os horários de negociação estabelecidos pela B3;

2.3. As Ordens do Cliente transmitidas via home broker ingressam especificadas na infraestrutura da B3 e não permitem reespecificação;

2.4. As Ordens diretamente transmitidas por meio do home broker serão sempre consideradas como sendo por escrito, e somente serão acatadas quando enviadas por clientes devidamente cadastrados

2.5. **O Cliente está ciente de que os produtos disponibilizadas pela Corretora e habilitados para operações via home broker são: Ações, Opções, Futuros, cotas de Fundo de Índice (ETF), cotas**

## Purpose

1. The purpose of this Agreement is to enable the Client to engage in trading using the trading and registration systems in the markets of B3 ("Markets"), through the home broker.

## Orders

2. Subject to the provisions of the present Agreement, the Intermediation Agreement, the Broker's Rules and Parameters and the provisions of law and regulations that govern the trading systems of B3, the Client may engage in direct trading using the Broker's home broker.

2.1. Through the home broker, the Client can (i) view, in real time, the book of offers in the trading systems of B3 and (ii) send buy and sell Orders electronically, which are previously submitted to the Broker for pre-trading risk control. If the Orders are within the limits and meet the parameters established by the Broker, such Orders will be automatically converted into offers in the book of the B3 trading system.

2.2. The Client's Orders submitted via home broker will be processed in the Broker's electronic systems through a connection of the Client to the infrastructure of the Broker's home broker solution and, from there, to that of B3, during the trading hours established by B3.

2.3. The Client's Orders transmitted via home broker enter the infrastructure of B3 after being specified and cannot be respecified.

2.4. Orders transmitted directly through the home broker will always be treated as if made in writing and will be accepted only when submitted by duly registered clients.

2.5. **The Client is aware that the products made available by the Broker for trades via home broker are: equities, options, futures, shares in Exchange Trade Funds (ETF), shares in listed Private Equity Funds (FIP), and shares in listed Real Estate Investment Funds (FII)**

**de Fundo de Investimento em Participação (FIP) listado e cotas de Fundo Imobiliário (FII) listado (exceto venda a descoberto)**, salvo exceções definidas pela própria Corretora para produtos específicos.

- 2.6. O Cliente está ciente que a solução home broker estará disponível apenas para clientes que sejam investidores qualificados (nos termos de declaração assinada pelo Cliente no momento da adesão a este Contrato) e que tenham perfis de investimento classificados como **Super Agressivo**, de acordo com a Manual de Suitability do Credit Suisse.
- 2.7. O Cliente aceita e concorda que caso deixe de ser um investidor qualificado ou um cliente Super Agressivo terá o seu acesso ao home broker suspenso e as suas ordens rejeitadas pela Corretora, podendo operar exclusivamente por meio da mesa de operações da Corretora, observado os perfis de suitability aplicáveis.
- 2.8. O Cliente concorda que a Corretora empregue, relativamente às suas Ordens e operações realizadas por meio do home broker, os mesmos controles que são empregados nos modelos de acesso indireto ao mercado administrado B3, incluindo controles para prevenção e combate à lavagem de dinheiro e a práticas de manipulação de mercado.

**(except short-selling)**, barring exceptions made by the Broker itself for specific products.

- 2.6. The Client is aware that the home broker solution will be available only to qualified investors (as per declaration signed by client) and to clients whose investment profiles are classified as Highly Aggressive, according to Credit Suisse's Suitability Policy.
- 2.7. The Client acknowledges and agrees that, if the Client ceases to be classified as qualified investor and/or Client's investment profile ceases to be classified as Highly Aggressive, such Client's access to the home broker will be suspended and the Client's orders will be rejected by the Broker. In this case, the Client will be able to trade exclusively through the Broker's trading desk, according to the suitability of the applicable investment profiles.
- 2.8. The Client agrees that the Broker will use, with regard to its Orders and trades made through the home broker, the same controls as those used in the modules for indirect access to the market administered by B3, including controls for the prevention and combat of money laundering and market manipulation.

## Senha

3. O Cliente declara e concorda que para acesso e colocação de Ordens no home broker disponibilizado pela Corretora deverá utilizar senha e/ou assinatura eletrônica. A utilização de senha de acesso e a aposição de assinatura eletrônica serão consideradas pela Corretora como manifestação expressa do Cliente. Caso a senha ou o home broker torne-se indisponível, o Cliente poderá efetuar solicitações e manifestar Ordens de compra e venda por meio de solicitação direta à mesa de operações da Corretora, por telefone ou por "escrito", conforme estipulado na ficha de identificação para fins de cadastro com a Corretora.

## Password

3. The Client acknowledges and agrees that, to access and place Orders through the home broker provided by the Broker, the Client will use a password and/or electronic signature. The Broker will consider use of passwords and electronic signatures as express acceptance by the Client of these terms. If the password or the home broker become unavailable, the Client may make requests and submit buy and sell Orders directly to the Broker's trading desk by telephone or in writing, as stipulated on the identification form for registration with the Broker.

- 3.1. O Cliente declara-se ciente de que as informações relativas à criação de senha para acesso ao home broker serão enviadas ao endereço eletrônico (e-mail) informado pelo Cliente em sua ficha cadastral para abertura de relacionamento com a Corretora.
- 3.2. O Cliente declara-se ciente de que a senha de utilização do sistema é de uso pessoal, exclusivo e intransferível, responsabilizando-se integralmente por sua correta utilização e manutenção da confidencialidade da senha e de sua assinatura eletrônica.
- 3.3. O Cliente compromete-se a não alienar, arrendar ou, de qualquer modo, permitir o acesso ao home broker a qualquer terceiro.
- 3.4. O Cliente isenta a Corretora de responsabilidade por todas e quaisquer ações e/ou omissões de todas e quaisquer pessoas, quer autorizadas ou não, que obtiverem acesso ao seu home broker. O Cliente informará imediatamente à Corretora qualquer uso não autorizado ao home broker e declara-se responsável legal e administrativamente perante a Corretora, órgãos de supervisão e fiscalização e quaisquer terceiros, pelas Ordens.
- 3.5. Indícios ou suspeitas de uso irregular da senha do Cliente poderão implicar comunicação à B3 e à BSM. Nessa circunstância, a Corretora poderá bloquear o uso da senha e suspender o acesso ao home broker até que o motivo da suspeita de uso irregular de senha seja sanado. O bloqueio deverá ser comunicado ao Cliente.

## Acesso

4. Em decorrência da utilização home broker pelo Cliente, fica a Corretora obrigada a estabelecer os limites operacionais, bem como adotar práticas de gerenciamento de riscos de pré e pós-negociação, conforme as regras estabelecidas pela B3.
5. A Corretora permanece obrigada a atender a todos os requisitos formais e materiais estabelecidos pela regulamentação em vigor.

- 3.1. The Client is aware that information for creation of a password for access to the home broker will be sent to the email address provided by the Client on the personal identification form used to initiate the relationship with the Broker.
- 3.2. The Client is aware that the password to use the system is personal, exclusive and nontransferable and that the Client is fully liable for the correct use and confidentiality of the password and electronic signature.
- 3.3. The Client undertakes not to sell, lend or otherwise grant to any third party access to the home broker.
- 3.4. The Client releases the Broker from liability for any and all acts and/or omissions by any persons, authorized or not, that obtain access to the Client's home broker. The Client will immediately inform the Broker of any unauthorized use of the home broker and accepts legal and administrative liability to the Broker, oversight and inspection bodies and any third parties for the Orders.
- 3.5. B3 and the BM&FBovespa Market Oversight Association (BSM) may be notified of indicia or suspicions of improper use of the Client's password. In this circumstance, the Broker may block the use of the password and suspend access to the home broker until the reason for the suspected improper use of the password is remedied. The Client will be notified of any block or suspension of access.

## Access

4. As a result of the Client's use of the home broker, the Broker is obliged to establish operational limits and adopt pre- and post-trading risk management practices, according to the rules set forth by B3.
5. The Broker remains obliged to meet all formal and material requirements established by applicable regulations.

- 5.1. A Corretora fica responsável por cadastrar e manter atualizados, nos sistemas da B3, os dados exigidos para a adequada identificação do Cliente e sua correta forma de acesso, conforme informações fornecidas pelo Cliente.
- 5.1. The Broker is responsible for registering and maintaining up-to-date in the systems of B3 the information required for Client's proper identification and correct form of access, as provided by the Client.
6. As operações a serem executadas por intermédio da Corretora, no âmbito deste Contrato, bem como os direitos e as obrigações delas decorrentes, sujeitam-se:
6. The trades to be executed through the Broker hereunder and the resulting rights and obligations are subject to:
- i) ao Contrato de Intermediação, às Regras e Parâmetros de Atuação da Corretora e às declarações prestadas nos documentos cadastrais firmados com o Credit Suisse;
  - (i) the Intermediation Agreement, the Trading Rules and Parameters of the Broker, and the representations made in the Client ID forms submitted to Credit Suisse;
  - ii) ao Estatuto Social e ao Regulamento de Operações e ao Manual de Procedimentos Operacionais da B3 e aos demais normativos ou documentos expedidos pela B3 na qualidade de entidade autorreguladora e auxiliar do Poder Público;
  - (ii) the Bylaws, Rules of Operation and Trading Procedures Manual of B3 and other rules and documents issued by B3 as a self-regulatory body assisting the government authorities;
  - iii) às disposições legais e regulamentares aplicáveis editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pela Comissão de Valores Mobiliários, pelo Banco Central do Brasil, pela Secretaria da Receita Federal e pelas demais autoridades competentes, notadamente a Instrução CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011; e
  - (iii) applicable provisions of law and regulations issued by the Brazilian Monetary Council (CMN), the Brazilian Securities Commission (CVM), the Central Bank of Brazil, the Brazilian Revenue Service (RFB), and other competent authorities, especially CVM Instruction No. 505 of September 27, 2011; and
  - iv) aos usos, práticas e costumes adotados e geralmente aceitos pelo mercado.
  - (iv) the usage, practices, and customs adopted and generally accepted by the market.
- 6.1. O Cliente declara conhecer as normas elencadas no item 6 acima, a elas aderindo expressamente, bem como as obrigações e riscos associados às operações a serem efetuadas no âmbito deste Contrato e não poderá, a qualquer tempo ou título, pretender eximir-se de cumprir quaisquer obrigações. Nesse sentido, o Cliente compromete-se (i) a cumprir às regras e procedimentos estabelecidos pela B3 e pelos órgãos de regulação e (ii) a atender todas as comunicações e solicitações de ajuste de conduta solicitadas pela Corretora.
- 6.1. The Client is knowledgeable of the rules listed in section 6 above and expressly adheres to them and meets the obligations and assumes the risks associated with the trades made hereunder. The Client will not refrain from meeting any obligations at any time and for any reason. Accordingly, the Client undertakes (i) to follow the rules and procedures established by B3 and by regulatory bodies and (ii) to comply with all notices and conduct adjustment requests made by the Broker.
- 6.2. Igualmente, declara o Cliente estar ciente de que essas normas e regulamentos estão sujeitos a alterações, emanadas pelas
- 6.2. In addition, the Client is aware that these rules and regulations are subject to change by the government authorities and self-



autoridades governamentais e autorreguladoras, bem como que a B3 poderá, a qualquer tempo, e no intuito de preservar a integridade do mercado, alterar as regras aplicáveis aos Mercados, inclusive quanto aos níveis de margem de garantia exigidos, sua composição, as formas de cálculo e as normas para movimentação de valores, podendo as novas regras ser de vigência imediata, aplicando-se automaticamente às posições em aberto na data da alteração.

regulatory bodies and that B3 may, at any time and to preserve the integrity of the market, change the rules applicable to the markets, including with respect to the required margin deposits, their composition and form of calculation, and the rules for the movement of amounts. The new rules may take effect immediately and apply automatically to open positions as of the date of the change.

- 6.3. O Cliente reconhece que suas atividades estão sujeitas à fiscalização e acompanhamento pela B3 e pelos seus órgãos de autorregulação, aderindo expressamente às regras e aos procedimentos por eles estabelecidos e comprometendo-se a: (i) observar tais regras e procedimentos; e (ii) submeter-se a todas as restrições e penalidades eventualmente aplicáveis, nos termos daquelas regras e procedimentos e da regulamentação em vigor.
- 6.3. The Client acknowledges that the Client's activities are subject to inspection and monitoring by B3 and self-regulatory bodies and strictly follows the rules and procedures established thereby. In addition, the Client undertakes: (i) to follow such rules and procedures; and (ii) to accept all applicable restrictions and penalties in connection with such rules and procedures and all applicable regulations.
- 6.4. As eventuais alterações às normas previstas no item 6 acima serão aplicadas às Ordens e operações referidas neste Contrato, de acordo com as condições estabelecidas pela B3.
- 6.4. Any changes made to the rules set forth in section 6 above will apply to the Orders and transactions referred to herein, according to the terms established by B3.
7. O Cliente atenderá no prazo de 1 (um) dia útil quaisquer solicitações de documentos feitas pela Corretora, incluindo, sem limitação, informações, documentos, e/ou contratos relacionados a quaisquer Ordens.
7. The Client will meet, within one(1) business day, any documentation requests from the Broker, including but not limited to information, documents and/or contracts related to any Orders.
8. Sem prejuízo do abaixo disposto, o Cliente concorda que a Corretora não possui qualquer responsabilidade por (i) erros cometidos pelo Cliente ao registrar uma Ordem no home broker, incluindo, mas não se limitando a erros de alocação; (ii) erros de instrução cometidos pelo Cliente, incluindo, mas não se limitando a erros na indicação de lote, preço ou lado (compra ou venda) no livro de negociação; e (iii) erros ocorridos nos Mercados em que o Cliente atuará por meio do home broker; e/ou ainda por (iv) rejeição de qualquer Ordem pela Corretora ou pela B3, por qualquer razão.
8. Notwithstanding the provisions below, the Client agrees that the Broker is not liable for (i) errors committed by the Client in registering an Order through the home broker, including but not limited to allocation errors; (ii) instruction errors committed by the Client, including but not limited to errors in indicating the lot, price or side (buy or sell) in the trading book; (iii) errors that occur in the markets in which the Client will trade through the home broker; and/or (iv) the rejection of any Order by the Broker or by B3, for any reason.
9. The Client agrees that the Broker will not provide any portfolio management, financial advisory,

9. O Cliente concorda que a Corretora não lhe prestará quaisquer serviços de administração de carteira, assessoria financeira, gestão financeira, consultoria jurídica, fiscal, contábil e/ou regulatória e, portanto, não emitirá qualquer opinião sobre qualquer desses assuntos em razão deste Contrato.

9.1 O Cliente declara-se ciente de que o acesso ao home broker da Corretora não garante: (i) acesso à negociação de ativos que demandem Declaração de Investidor Qualificado, (ii) informações relativas ao saldo de sua conta corrente, (iii) acesso ao extrato de sua posição e/ou relatórios ou reportes gerenciais.

9.2 O Cliente declara-se ciente de que para fins de recolhimento de tributos deverá utilizar os valores constantes das notas de corretagem e/ou extratos fornecidos pela Corretora. O Cliente será responsável pelo pagamento de todos os tributos e encargos incidentes sobre o resultado das operações realizadas por meio do home broker.

## Limites Operacionais de negociação

10. A Corretora estabelecerá, a seu critério, os limites que entender aplicáveis para as operações do Cliente (por modalidade de ativo, montantes etc.), inclusive aquelas por meio do home broker, bem como as margens de garantia que o Cliente deverá depositar junto à Corretora a esse respeito, se for o caso.

10.1. O Cliente entende e concorda que a Corretora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, sem limitação:

- i) alterar os limites para operações do Cliente, estabelecidos na forma do item anterior;
- ii) bloquear ou suspender o acesso do Cliente ao home broker, inclusive em decorrência da suspensão do acesso a outro cliente, caso o Cliente utilize a mesma sessão do outro cliente; e
- iii) cancelar ou alterar Ordens enviadas e ofertas registradas.

10.2. O Cliente isenta a Corretora por qualquer prejuízo sofrido em decorrência do exercício pela Corretora de qualquer prerrogativa

financial management, or legal, tax, accounting and/or regulatory consultancy services and that therefore the Broker will not issue any opinion on any of these matters in connection with this Agreement.

9.1 The Client is aware that access to the Broker's home broker platform does not ensure access to: (i) the trading of assets that require a Declaration of Qualified Investor, (ii) information related to the balance of the Client's current account, (iii) the statement of the Client's position and/or management reports.

9.2 The Client is aware that, for tax purposes, the amounts stated on the trade tickets and/or statements provided by the Broker must be used. The Client will be responsible for paying all taxes and charges levied on the earnings from the transactions carried out through the home broker.

## Trading limits

10. The Broker will establish, at its discretion, the limits it deems applicable to the Client's trades (by type of asset, volumes, etc.), including those made through the home broker, and the margin deposits that the Client will have to pay to the Broker in this regard, if applicable.

10.1. The Client acknowledges and agrees that the Broker may, at its sole discretion and at any time, without limitation:

- (i) change the limits on the Client's trades established as provided in the preceding section;
- (ii) block or suspend the Client's access to the home broker, including as a result of the suspension of another client's access, if the Client uses the same session as the other client; and
- (iii) cancel or change submitted Orders and registered offers.

10.2. The Client releases the Broker from liability for any loss incurred as a result of the Broker's exercise of any prerogative

descrita no item 12.1.

described in section 12.1.

- 10.3. O Cliente entende e concorda que a B3 poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, bloquear ou suspender o acesso do Cliente ao home broker.
- 10.3. The Client acknowledges and agrees that the B3 may, at its sole discretion and at any time, block or suspend the Client's access to the home broker.
11. O Cliente entende que Corretora poderá impor limites operacionais para limitar a exposição do Cliente a riscos excessivos decorrentes, entre outros motivos, da variação do preço de ativo e de oscilações bruscas de mercado, podendo para tanto limitar a quantidade de posições abertas em nome do Cliente, bem como encerrar qualquer posição detida pelo Cliente.
11. The Client acknowledges that the Broker may impose trading limits to limit the Client's exposure to excessive risks resulting from, among other things, changes in the prices of assets and abrupt fluctuations in the market and that, therefore, the Broker may limit the quantity of open positions in the Client's name and close any position held by the Client.
- 11.1. Na hipótese de o Cliente estar em risco excessivo com comprometimento de valores potencialmente superiores às garantias depositadas, a Corretora poderá liquidar a totalidade ou parte das posições do Cliente, independentemente de comunicação prévia ao Cliente.
- 11.1. If the Client is subject to excessive risk that compromises amounts potentially higher than the margin deposits, the Broker may liquidate all or part of the Client's positions, with or without prior notice to the Client.
12. O Cliente entende que a indicação de execução de determinada Ordem não significa, de imediato, que o referido negócio será efetivamente realizado, sendo que sua efetiva realização apenas ocorrerá e estará definitivamente comprovada com o recebimento pelo Cliente de confirmação por escrito a esse respeito, enviada pela Corretora, após o término do pregão.
12. The Client acknowledges that an indication that a given Order will be executed does not immediately mean that such trade will effectively be made, and the Order will be effectively executed and definitively evidenced only when the Client receives written confirmation from the Broker to this effect, after the close of trading.
- 12.1. O Cliente compreende que o recebimento de confirmação das ordens também está sujeito às regras de leilão estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários. Assim, o Cliente declara ter ciência de que na hipótese de constatação de qualquer infração às normas aplicáveis ao mercado de valores mobiliários, a B3 e a Comissão de Valores Mobiliários têm plenos poderes para cancelar qualquer Ordem, inclusive aquelas para as quais já haja indicação de execução.
- 12.1. The Client acknowledges that receipt of confirmation of an Order is also subject to the auction rules set forth by the Brazilian Securities Commission (CVM). Hence, the Client further acknowledges that if any violation of the rules applicable to the securities market is found, B3 and the CVM are fully empowered to cancel any Order, including any Order for which an execution indication has already been issued.
13. As notas de corretagem emitidas pela Corretora e/ou pela B3 em nome do Cliente, garantem a certeza e liquidez dos valores devidos e não pagos pelo Cliente, constituindo-se, em conjunto com este instrumento, em título executivo extrajudicial, nos termos e para os fins do artigo 784 do Código de Processo Civil.
13. The trade tickets issued by the Broker and/or by B3 in the Client's name ensure that the amounts owed and not paid by the Client are exigible debt, and such tickets, together with the present agreement, constitute an extrajudicial enforcement instrument according to and for the purposes of article 784 of the Brazilian Code of



14. A Corretora atenderá, para cumprimento, em nome do Cliente, os tipos de Ordens estabelecidos em suas Regras e Parâmetros de Atuação.

## Remuneração e custos

15. Todos os custos operacionais relativos à disposição do home broker e aos serviços de intermediação descritos neste Contrato estarão disponíveis em:

<https://www.cshg.com.br/site/publico/sobre/custos.seam>

15.1. Os custos referidos neste item poderão sofrer variação em razão das características das operações do cliente, tais como volume de operações.

15.2. O Cliente compromete-se ao pagamento dos custos descritos acima, os quais incluirão taxas, emolumentos, corretagem, custos de utilização do home broker e eventuais penalidades decorrentes das operações abrangidas por este Contrato.

## Proteção de dados pessoais

16. O Cliente está ciente de que ao firmar o presente Contrato, a Corretora realizará tratamento de seus dados pessoais (tais como nome, qualificação, estado civil, número de registro geral, número de Cadastro de Pessoa Física, perfil de investimento etc.) de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – “LGPD”).

17. Os dados pessoais serão tratados pela Corretora em conformidade com as disposições previstas na Política de Privacidade do Credit Suisse [disponível em <https://www.credit-suisse.com/br/pt/notas-legais/politica-de-privacidade.html>] para fins de execução desse Contrato.

**18. O Cliente, por meio deste, declara que entende, concorda e autoriza que seus dados transacionais ou bancários (tais como histórico de negociações, perfil de investimento, número de conta, extratos e**

Civil Procedure.

14. For compliance purposes, on behalf of the Client, the Broker will accept the types of Orders established in its Trading Rules and Parameters.

## Fees and costs

15. All operating costs related to the availability of the home broker and the intermediation services described herein will be reported on <https://www.cshg.com.br/site/publico/sobre/custos.seam>

15.1. The costs referred to in this section may change due to the characteristics of the transactions and the trading volume of the Client.

15.2. The Client undertakes to pay the above-described costs, including fees, charges, brokerage commissions, fees for using the home broker and any penalties resulting from the transactions contemplated herein.

## Protection of personal information

16. The Client is aware that, by entering into this Agreement, the Broker will treat the Client's personal information (such as name, legal identification, marital status, Brazilian identity card number, taxpayer identification number (CPF), investment profile, etc.) according to applicable law, especially Law No. 13709/2018 (the General Personal Data Protection Act (LGPD)).

17. In the performance of this Agreement, the Broker will treat the personal information as provided in the Credit Suisse Privacy Policy (found at <https://www.credit-suisse.com/br/pt/notas-legais/politica-de-privacidade.html>).

**18. The Client hereby acknowledges and agrees that the Client's transaction or banking information (such as trading history, investment profile, statements, and balances) may be shared with the Broker's**

saldos) poderão ser compartilhados com quaisquer Pessoas que componham o grupo econômico da Corretora, seus reguladores, bem como seus empregados, diretores, representantes ou terceiros prestadores de serviços do Grupo Credit Suisse que necessitem receber tais informações com a finalidade, inclusive, de viabilizar a execução do objeto dos serviços pactuados neste Contrato, sempre sob a responsabilidade da Corretora e em cumprimento à LGPD e à Lei do Sigilo Bancário (Lei Complementar 105 de 2001).

18.1. A Corretora declara seu comprometimento em adotar todas as medidas necessárias para garantir os direitos de privacidade do Cliente, tais como tratamento de acesso a dados pessoais, conforme determina a LGPD.

18.2 Sempre que necessário o compartilhamento de dados pessoais com terceiros prestadores dos serviços que viabilizam o oferecimento da solução home broker aos clientes, a Corretora o fará nos estritos limites necessários e exigirá que as empresas que receberem dados pessoais do Cliente se adequem ao cumprimento das obrigações e exigências legais relacionadas à proteção de dados dos clientes.

regulators and any Persons in the Broker's economic group and their employees, officers and representatives as well as third-party service providers of Credit Suisse Group that need to receive such information for the sole purpose of enabling the provision of the services hereunder, always under the Broker's responsibility and in compliance with the LGPD and the Banking Secrecy Act (Supplemental Law 105 of 2001).

18.1. The Broker undertakes to take all necessary measures to uphold the Client's right to privacy, such as by protecting access to personal information, as provided in the LGPD.

18.2 Whenever it is necessary to share personal information with third-party service providers to enable the home broker solution to be offered to clients, the Broker will do so strictly on an "as needed" basis and will require companies receiving the Client's personal information to meet the legal obligations and requirements for protecting the clients' information.

## Disposições Gerais

19. Observado o disposto acima, o Cliente entende que **TODA TRANSMISSÃO DE ORDEM POR MEIO DIGITAL ESTÁ SUJEITA A INTERRUPÇÕES OU ATRASOS, PODENDO IMPEDIR OU PREJUDICAR O ENVIO DE ORDENS OU A RECEPÇÃO DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS, COMO (I) STATUS DE ORDEM, (II) DE POSIÇÕES DE CUSTÓDIA, DE OPERAÇÕES E DE LIMITES E (III) DE COTAÇÃO DE ATIVOS.**

19.1. O Cliente concorda que a Corretora não poderá, em tempo algum, ser responsabilizada por quaisquer perdas e danos, incluindo lucros cessantes, experimentadas pelo Cliente que advenham de eventuais falhas, mau funcionamento

## General provisions

19. Notwithstanding the above provisions, the Client acknowledges that **ANY DIGITAL TRANSMISSION OF AN ORDER IS SUBJECT TO INTERRUPTIONS AND DELAYS, WHICH COULD PREVENT OR HINDER THE SENDING OF ORDERS OR THE RECEIPT OF UPDATED INFORMATION, SUCH AS (I) ORDER STATUS, (II) CUSTODY AND TRADING POSITIONS AND LIMITS AND (III) ASSET PRICES.**

19.1. The Client agrees that the Broker will not be held liable at any time for any losses, including loss of profits, incurred by the Client that arise from potential failures, malfunctions and/or temporary or permanent interruptions in the systems that support the home broker solution or

e/ou interrupções temporárias ou permanentes nos sistemas que suportam a solução home broker, ou até mesmo por danos que venham a ser causados ao computador, e-mails, arquivos e/ou sistemas do Cliente. O Cliente fica ciente e aceita, de forma expressa, que a Corretora não tem qualquer responsabilidade pela reparação de danos de qualquer natureza causados pela impossibilidade, interrupção ou falha no uso do home broker.

20. O Cliente concorda em indenizar e isentar a Corretora, suas controladoras, controladas e coligadas, os respectivos acionistas, conselheiros, diretores, sócios, agentes e empregados (conjuntamente, as "Pessoas Indenizáveis") de e contra quaisquer perdas, demandas, danos ou responsabilidades (conjuntamente, as "Perdas") (A) relacionadas ou resultantes (i) de atos ou omissões do Cliente (inclusive declarações ou omissões efetuadas ou informações fornecidas pelo Cliente ou por seus representantes) ou (ii) atos ou omissões por uma Pessoa Indenizável, com o consentimento do Cliente ou sem o consentimento do Cliente, desde que baseados nos atos ou omissões do Cliente, (B) de outra forma relacionadas ou resultantes da contratação pela Corretora nos termos deste Contrato, ou de quaisquer outros serviços que sejam solicitados à Corretora pelo Cliente, ou (C) relacionadas ou resultantes do descumprimento, falha no cumprimento e/ou atraso no cumprimento de quaisquer disposições constantes de leis e/ou normativos, incluindo, mas não apenas, quaisquer leis e/ou normativos brasileiros e/ou estrangeiros aplicáveis (incluindo, mas não se limitando a, quaisquer regulamentações bancárias, de mercado de capitais e/ou de natureza tributária ou fiscal). No âmbito da legislação aplicável, as Pessoas Indenizáveis não poderão ser responsabilizadas pelas despesas e Perdas, que no montante total excedam a quantia correspondente ao valor de todos os honorários efetivamente recebidos pela Corretora e pagos pelo Cliente, em razão deste Contrato. Caso qualquer Pessoa Indenizável seja envolvida, em qualquer capacidade, em qualquer processo, demanda, ação judicial, investigação ou procedimento, efetivo ou iminente, ajuizado por ou contra qualquer pessoa, em relação ou em

for damage to the Client's computer, emails, files and/or systems. The Client expressly acknowledges and agrees that the Broker will not be liable for repairing damage of any nature caused by the impossibility to use the home broker or by any interruption or failure of the home broker.

20. The Client agrees to indemnify and hold harmless the Broker and its controlling companies, controlled companies, and affiliates as well as their respective shareholders, directors, officers, partners, agents, and employees (collectively, "Indemnified Persons") from and against any and all losses, claims, damages, or liabilities (collectively, "Damages"): (A) related to or arising from (i) the Client's actions or omissions (including statements or omissions made or information provided by the Client or its agents) or (ii) actions or omissions by an Indemnified Person with or without the Client's consent, as long as in reliance on the Client's actions or omissions; (B) otherwise related to or arising from the engagement of the Broker hereunder or any other services requested of the Broker by the Client; or (C) related to or arising from noncompliance, failed performance, and/or delayed performance of any provisions contained in laws or regulations, including, but not limited to, any applicable Brazilian and/or foreign laws and/or regulations (including, but not limited to, any banking, capital market, and/or tax regulations). To the extent permitted by applicable law, the Indemnified Persons will not be held liable for expenses and Damages that in the aggregate exceed the amount of all fees actually received by the Broker from the Client hereunder. If any Indemnified Person becomes involved in any capacity in any action, claim, suit, investigation, or proceeding, actual or threatened, brought by or against any person, including the shareholders of the Client, in connection with or as a result of this Agreement or any matter referred to herein, then the Client will also reimburse such Indemnified Persons for their

decorrência deste Contrato ou de qualquer questão nele referida, o Cliente também concorda em reembolsar tais Pessoas Indenizáveis por suas despesas (incluindo, sem limitação, honorários advocatícios e demais custos e despesas incorridos em relação à investigação, defesa e/ou contestação perante terceiros), conforme tais despesas sejam incorridas. As obrigações do Cliente, de acordo com este item, deverão reverter em benefício de quaisquer sucessores, cedentes, herdeiros e representantes de cada Pessoa Indenizável e são adicionais a quaisquer direitos que cada Pessoa Indenizável possa deter em virtude de lei. As obrigações do Cliente nos termos deste item subsistirão ao término ou à rescisão deste Contrato.

21. Nenhuma disposição deste Contrato será interpretada de modo a criar uma representação ou parceria entre as partes.

22. Em caso de inobservância pelo Cliente, de qualquer das obrigações assumidas por este Contrato ou, inclusive, das previstas nas normas e regulamentos a ele aplicáveis, sujeitá-lo-á ao pagamento à Corretora de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação descumprida, ficando responsável pelos ônus, penalidades e despesas a que o seu inadimplemento der causa ou que forem necessários para dar cumprimento às obrigações que lhe competirem, sem prejuízo de perdas e danos e das demais medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis. Adicionalmente, o Cliente obriga-se a pagar, sobre eventuais saldos devedores, correção monetária plena e juros praticados pelo mercado, também sem prejuízo de perdas e danos e das demais medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis.

23. Qualquer omissão ou tolerância da Corretora em relação aos direitos que lhe são conferidos neste Contrato ou pelas normas e regulamentos a ele aplicáveis, não importará em renúncia a tais direitos nem tampouco constituirá novação ou modificação das obrigações do Cliente, podendo a Corretora exercê-los plenamente a qualquer tempo.

24. Este Contrato é celebrado por prazo indeterminado e obriga as partes, seus herdeiros e/ou sucessores.

24.1 Qualquer das partes poderá denunciá-lo

expenses (including, but not limited to, attorney's fees and other costs and expenses incurred to third parties in connection with the investigation, defense, and/or answer), as such expenses are incurred. The Client's obligations under this section will inure to the benefit of any successors, assigns, heirs, and representatives of each Indemnified Person and are in addition to any rights that each Indemnified Person may have under the law. The Client's obligations under this section will survive the expiration or early termination of this Agreement.

21. No provision of this Agreement will be interpreted as creating agency, or partnership relationship between the parties.

22. The Client's nonfulfillment of any obligation existing hereunder or according to applicable rules and regulations will subject the Client to payment to the Broker of liquidated damages of 10% (ten percent) of the total value of the unfulfilled obligation and to liability for all charges, penalties, and expenses that may arise or become necessary to fulfill such obligations, notwithstanding the payment of damages and other applicable judicial and/or administrative measures. Additionally, the Client undertakes to pay full adjustment for inflation and interest at market rates on any outstanding balance, also notwithstanding the payment of damages and other applicable judicial and/or administrative measures.

23. No omission or tolerance of the Broker in relation to the rights conferred on it herein or by applicable rules and regulations will lead to any waiver of such rights or will constitute novation or a modification of the obligations of the Client, and the Broker may fully exercise such rights at any time.

24. This Agreement is entered into for an unlimited term and is binding on the parties and their heirs and/or successors.

24.1. Either of the parties may unilaterally

mediante notificação, com aviso prévio de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas.

terminate this Agreement upon advance notice of at least 24 (twenty-four) hours.

25. Mesmo após a sua denúncia, este Contrato permanecerá válido e produzindo todos os seus efeitos, até que todas as operações oriundas do mesmo estejam liquidadas.
25. Even after early termination, this Agreement will remain in full force until all obligations hereunder are settled.
26. Este Contrato é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.
26. This Agreement will be governed by the laws of the Federative Republic of Brazil.

## Arbitragem

## Arbitration

27. Todas as disputas ou controvérsias relacionadas a este instrumento, inclusive quanto à sua interpretação, serão definitivamente resolvidas por meio de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, de acordo com o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado da B3..
27. All disputes or controversies related to this Agreement, including in relation to its interpretation, will be definitively resolved by arbitration according to Law No. 9307 of September 23, 1996, according to the Rules of the Market Arbitration Panel of B3.
- 27.1 O Tribunal Arbitral será composto de três árbitros, a serem nomeados de acordo com o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado da B3.
- 27.1. The Arbitral Tribunal will be composed of three arbitrators, to be appointed according to the Rules of the Market Arbitration Panel of B3.
- 27.2 Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer medidas cautelares de proteção de direitos, seja em procedimento arbitral já instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja concedida, a competência para decisão de mérito será imediatamente restituída ao Tribunal Arbitral instituído ou a ser instituído.
- 27.2. Notwithstanding the validity of this arbitration clause, any of the parties to the arbitration proceeding will be entitled to petition the courts, if and when necessary, for injunctive relief for the protection of rights, whether the arbitration proceeding has already been initiated or not, and as soon as any such relief has been granted, the competent jurisdiction to render a decision on the merits will immediately return to the Arbitral Tribunal instituted or to be instituted.
- 27.3 Será competente o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser, para efeito do disposto no parágrafo acima, assim como para a execução da sentença arbitral.
- 27.3. The parties elect the venue of the judicial district of São Paulo, State of São Paulo, for the purposes of the preceding paragraph and to enforce the arbitration award, and waive all others, however privileged.

São Paulo, 12 de novembro de 2021

São Paulo, November, 12, 2021